

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS**

**ATO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV, do Art. 162 da Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 05, de 2 de abril de 2012, e o que consta no Processo número 21052.005180/2019-07, resolve:

Autorizar o uso de produtos já registrados no Brasil à base do ingrediente ativo Tetramethylthiuram dissulfide (Thiram), na concentração de 700 g/Kg, para o tratamento de sementes de **cebola (*Allium cepa*)** com a finalidade de controle de *Alternaria allii*, *Botrytis aclada*, *Drechslera spicifera*, *Fusarium oxysporum f sp. cepae*, *Pleospora herbarum* e *Rhizopus microsporus*, exclusivamente para exportação ao Equador, com o objetivo de cumprir os requisitos fitossanitários estabelecidos por aquele país.

Autorizar o uso de produtos já registrados no Brasil à base do ingrediente ativo (3,5-dichlorophenyl)-N-isopropyl-2,4-dioximidazolidine-1-carboxamide (Iprodiona), na concentração de 500 g/Kg, para o tratamento de sementes de **cebola (*Allium cepa*)** com a finalidade de controle de *Alternaria allii*, *Botrytis aclada*, *Drechslera spicifera*, *Fusarium oxysporum f sp. cepae*, *Pleospora herbarum* e *Rhizopus microsporus*, exclusivamente para exportação ao Equador, com o objetivo de cumprir os requisitos fitossanitários estabelecidos por aquele país.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO